SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 269/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153 – KM 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.715-899, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2134728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 198/2023** modalidade **Tomada de Preços n. 06/2023**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 269/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula terceira do contrato n. 269/2023;

Resolvem: prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica de parte da Rua Osvino Schardong, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 931947/2022 – Operação 1083380-09 – Programa de Mobilidade Urbana – pavimentação asfáltica em rua (s) urbana do município de Peritiba (SC), com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento dispostos no Anexo “E” do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 05/05/2025 até 03/08/2025, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 269/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 05 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 269/2023